

LEI Nº 033/96

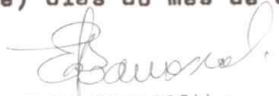
SÚMULA: Faz alteração em nome de rua no Município de Palmital, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer alteração no nome da RUA PARANÁ, a qual passará a denominar-se ESCRIVÃ EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 1.996.


EDONI BONASSOLI
PRESIDENTE